



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MICRO EVENTOS, EVENTOS DE PEQUENO PORTE E EVENTOS DE MÉDIO PORTE PARA SECRETARIAS DIVERSAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

COM COTAS PARA BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 E ALTERAÇÕES.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Cód	Descrição	Und	Qtd.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	53171	Contratação de empresa de sonorização e iluminação para micros eventos (até 100 pessoas) e pequenos eventos (de 101 a 500 pessoas) da Municipalidade no decorrer do ano, tudo conforme termo de referência em anexo. Para os eventos realizados, externos ou internos, ficará sob a responsabilidade da contratada a adaptação ou providência de energia para os equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços.	und	63,00.	699,00.	44.037,00.
2	53172	Contratação de empresa de sonorização e iluminação para até 13 eventos do Departamento Cultural, tudo conforme ETP com o detalhamento em anexo. Para os eventos realizados, externos ou internos, ficará sob a responsabilidade da contratada a adaptação ou providência de energia para os equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços.	und	01,00.	45.400,00.	45.400,00.
3	53173	Contratação de empresa de sonorização e iluminação para até 40 eventos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, tudo conforme ETP com o detalhamento em anexo. Para os eventos realizados, externos ou internos, ficará sob a responsabilidade da contratada a adaptação ou providência de energia para os equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços.	und	01,00.	126.000,00.	126.000,00.

4	53174	Contratação de empresa de sonorização e iluminação para até 15 eventos da Secretaria de Educação e Cultura, tudo conforme ETP com o detalhamento em anexo. Para os eventos realizados, externos ou internos, ficará sob a responsabilidade da contratada a adaptação ou providência de energia para os equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços.	und	01,00.	44.000,00.	44.000,00.
---	-------	---	-----	--------	------------	------------

Observação 01: Os valores unitários máximos por item a serem pagos (proposta final) pela municipalidade, constam no quadro do objeto acima;

Observação 02: O Município poderá contratar quantidade inferior ao estipulado no quadro do item do termo de referência, não sendo obrigado a adquirir a quantidade estimada, conforme prevê a modalidade de Registro de Preços.

Para o item 01:

- A definição e classificação dos eventos, respeita o Manual de Orientação para Preenchimento do Formulário de Eventos do Turismo do Ministério do Turismo.

- A quantidade estimada prevista, foi formulada com base na máxima prevista do PE 41/2025, sendo acrescido o percentual de 25%.

- Para os eventos realizados, externos ou internos, ficará sob a responsabilidade da contratada a adaptação ou providência de energia para os equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços.

- Há a necessidade de microfones, cabos, pedestais, mesa de som, iluminação, notebook, datashow, telão, grid de estrutura (caso houver necessidade), caixas de som compatíveis com o ambiente, bem como no mínimo um técnico para controlar o som e as luzes.

- É de responsabilidade da empresa os PPCIS de acordo com o equipamento instalado para os eventos em ambientes externos em que haja a necessidade.

- O cronograma de eventos da Municipalidade será efetuado com a antecedência mínima de 24 horas à realização.

- O serviço só poderá ser entregue mediante Nota de Empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município e pelo fiscal do contrato, que será realizado mediante pedidos fracionados, de forma parcial conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

- Para efeitos de conhecimento e julgamento do item 01, considera-se o valor unitário por cada evento, independentemente do tempo de duração em dias ou horas de cada evento.

Para os itens 02, 03 e 04:

- O detalhamento e a forma de execução dos serviços em cada evento, deverá atender totalmente ao descrito no respectivo ETP de cada secretaria solicitante, conforme anexo ao Termo de Referência.

- A empresa vencedora, deverá apresentar proposta final readequada, com o valor unitário dos eventos previstos em cada ETP.

- Para os eventos realizados, externos ou internos, ficará sob a responsabilidade da contratada a adaptação ou providência de energia para os equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços.

- O cronograma de eventos da Municipalidade será confirmado com a antecedência mínima de 48 horas à realização.

- O serviço só poderá ser entregue mediante Nota de Empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município e pelo fiscal do contrato, que será realizado mediante pedidos fracionados, de forma parcial conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

- O Município reserva-se o direito de cancelamento ou não realização dos eventos previstos.

A contratação será realizada de acordo com a LC 123/2006, conforme Artigos 47 e 48, combinado ao Decreto Federal nº 8538/2015.

Conforme previsão no Artigo 48, será de exclusividade para participação de beneficiárias da Lei nos itens cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00.

As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos serviços caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a identificação e solicitação de correção pelo fiscal do contrato/secretaria solicitante, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Para a contratação, será considerado o menor valor unitário por item, conforme a unidade de medida constante no quadro do objeto.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

2.1. A Ata de Registro de Preços/Contrato terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.

2.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

2.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

2.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

3.1. A ata de registro de preços/ou contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá ser alterado por aditamento, no que couber, nos casos previstos no art. 124 ao art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que requerido pela Contratada, e documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.

3.1.1. A contratada deverá efetuar solicitação formal do pedido, seja qual for o enquadramento desejado, ou seja, Reequilíbrio, Reajuste e Repactuação.

3.1.2. Havendo alteração unilateral do contrato, o CONTRATANTE deverá por aditamento, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

3.2. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, utilizando como indexador o IPCA ou índice que vier a substituí-lo.

3.3. Para as despesas com mão de obra e as delas decorrentes será concedida repactuação, que será realizada nas datas-bases dos acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

Obs. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

3.4. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

3.4.1. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

3.5. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

3.5.1. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

3.5.2. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

- I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- II - as particularidades do contrato em vigência;
- III - a nova planilha com variação dos custos apresentada;
- IV- indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- V - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

3.5.3. A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

3.5.4. As repactuações a que o contratada fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

3.5.5. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- III - em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

3.5.6. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

3.6. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada com base no respectivo ETP confeccionado anteriormente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município pretende atender ao descrito no objeto.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será efetuada mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratação será executada mediante a emissão da respectiva nota de empenho, a qual autorizará a prestação dos serviços, conforme descrito no objeto deste Termo de Referência.

Caso seja necessária correção, será adotado o prazo estipulado no objeto deste Termo de Referência.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado pelo fiscal de contrato **Luis Gustavo Calvi, lotado no Setor de Comunicação**, que acompanhará as obrigações da contratada, bem como, orientará às Secretarias Solicitantes sobre a execução das quantidades e sobre a forma de envio das respectivas notas fiscais para pagamento, divididas por secretaria solicitante que vier a emitir nota de empenho.

Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços pela empresa, em prazo aproximado de 30 dias, contados após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, sendo que a mesma só será aceita em conjunto com o atestado de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato/secretaria solicitante;

As notas fiscais deverão ser emitidas conforme cada secretaria solicitante, de acordo com a respectiva Nota de Empenho.

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária (boletos).

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação.

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será efetuada mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, sob critério de menor preço unitário por item. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
 - a.1) Caso a certidão acima conter prazo de validade, será considerada a constante.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que **executou satisfatoriamente**, contrato com objeto compatível com o ora licitado;
- b) Comprovação de possuir responsável técnico para execução do objeto, através do respectivo registro profissional em órgão competente, compatível com a função, **em vigência**, com o seguinte quantitativo:

- Micros eventos e pequenos eventos (item 01): 01 técnico de som/sonoplasta com DRT **ou** registro equivalente;

- Eventos de maior porte (itens 02, 03 e 04): 02 técnicos de som/sonoplastas com DRT ou registro equivalente e 01 técnico de iluminação com DRT ou registro equivalente.

b.1.) A exigência tem como objetivo contribuir para que os serviços sejam executados por profissionais devidamente qualificados, garantindo maior segurança e qualidade na operação dos sistemas.

Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação consiste em R\$ 259.437,00.

As pesquisas de mercado foram realizadas pelo Licitacon, conforme busca salvas em anexo, com base no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Cotação para os eventos de Médio Porte:

Maior valor da contratação por evento: R\$ 7.000,00

Médio valor da contratação por evento: R\$ 3.800,00.

Menor valor da contratação por evento: R\$ 2.800,00.

Item	Qtde.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Serviços e fornecimento de equipamentos para videoconferência e sonorização com microfones para sala de conferência localizada no 11º andar do Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), em Porto Alegre - RS, abrangendo a aquisição, instalação, configuração, testes e treinamento, para a Secretari	1,00	conjunto	1.930.000,00	1.930.000,00	WAVE TECNOLOGIAS EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA	1799196000148
Orgão : CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 9131, Ano : 2026, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 28/05/2026						
Sonorização grande porte (ar livre)	3,00	conjunto	7.000,00	21.000,00	CMS EVENTOS LTDA	69913883000173
Orgão : CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 9269, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 30/07/2025						
Operador de equipamentos audiovisuais e de sonorização (auditório principal e 10 salas)	3,00	unidade	653,00	1.959,00	FLAVIO HENRIQUE DE MELLO - EPP	03624856000126
Orgão : CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 9313, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 28/08/2025						
Operador de equipamentos audiovisuais e de sonorização	2,00	conjunto	500,00	1.000,00	SINGULARY - ORGANIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	23334215000144
Orgão : CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 9325, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 28/08/2025						
ESTRUTURA PARA O EVENTO: Sonorização - Evento Médio	3,00	unidade	2.800,00	8.400,00	SINGULARY - ORGANIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	2333421

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:19::NO::

Prefeitura de Soledad...

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização para suporte técnico durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências Públicas e outros eventos institucionais realizados na sede da Câmara Municipal, bem como para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de som pertencentes à Casa Legislativa	12,00	mês	2.400,00	28.800,00	-	-
Órgão : CM DE ESTRELA VELHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr.: 14, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 25/06/2026						
Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Serviço de sonorização com estrutura completa e microfones para evento	1,00	unidade	3.000,00	3.000,00	-	-
Órgão : CM DE FLORES DA CUNHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr.: 57, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 24/09/2025						
Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Contratação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de sonorização da câmara, garantindo sua funcionalidade e prolongando sua vida útil, diagnóstico de falhas e correção de defeitos em microfones, caixas de som, amplificadores, mesa de som e cabos; ajuste e equalização técnica, eliminando ruídos e distorções, revisão e reparo de componentes desgastados; limpeza técnica e organização de cabos e conexões.	7,00	hora	150,00	1.050,00	-	-
Órgão : CM DE FORMIGUEIRO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 2, Ano : 2026, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 27/05/2026						
Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
SERVIÇOS FORA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL Prestação de serviços técnicos especializados de sonorização, de captação de imagem e áudio, filmagem, gravação, operação audiovisual, transmissão ao vivo via internet, inserção de legendas e sonorização completa, destinados às sessões legislativas, sessões descentralizadas, audiências públicas, solenidades e demais eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Vereadores em locais situados no perímetro urbano ou no interior do Município, quando realizados fora do prédio sede da Câmara Municipal.	8,00	unidade de serviço técnico	2.409.683,5	19.277,47	CLEBER CAMPOS ZIEBEL	13023244000131
SERVIÇOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL Prestação de serviços técnicos especializados de captação de imagem e áudio, filmagem, gravação, operação audiovisual, transmissão ao vivo via internet e inserção de legendas, destinados às sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais atos oficiais realizados no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores, com utilização da estrutura de sonorização já existente no local e complementação dos equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.	58,00	unidade de serviço técnico	669.354	38.822,53	CLEBER CAMPOS ZIEBEL	13023244000131
Órgão : CM DE FORMIGUEIRO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr.: 2, Ano : 2026, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 04/02/2026						

Cotação para os eventos de pequeno porte:

Maior valor da contratação por evento: R\$ 3.000,00

Médio valor da contratação por evento: R\$ 2.500,00

Menor valor da contratação por evento: R\$ 1.140,00

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:19::NO::

Prefeitura de Soledad...

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações

proprietores multimídia e sua conexão com o sistema de som; quando solicitado pela equipe de fiscalização técnica: fazer o roteiro do suporte de som conforme a necessidade para eventos institucionais; montar e operar a aparelhagem de som da CMRA, microfones e demais aparelhos que auxiliam na reprodução da trilha ou do suporte sonoro do espetáculo ou evento; supervisionar a montagem de equipamentos externos; verificar com periodicidade o perfeito funcionamento de todo o equipamento; periféricos, acessórios, cabos, conectores e plugs, fazendo a manutenção caso necessária; fazer o acompanhamento das equipes externas durante ensaios, passagem de som e durante o espetáculo ou evento para garantir o correto manuseio do equipamento de som.	662,00	hora	242,50	160.535,00	Q50 Eventos Ltda	20274579000198
Órgão : CM DE ROSÁRIO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr.: 18, Ano : 2026, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 04/03/2026						
Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
SONORIZAÇÃO	1,00	unidade	3.000,00	3.000,00	-	-
Órgão : CM DE ROSÁRIO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr.: 22, Ano : 2026, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 17/04/2026						
Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
SONORIZAÇÃO	1,00	unidade	2.500,00	2.500,00	-	-
Órgão : CM DE ROSÁRIO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr.: 33, Ano : 2026, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 12/06/2026						
Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Contratação de serviço de frete para transporte e entrega de equipamentos de sonorização adquiridos pela Câmara Municipal, compreendendo o deslocamento da mercadoria do fornecedor localizado em Passo Fundo/RS até o Município de Rosário do Sul/RS. Especificações da carga (2 (dois) volumes; Peso aproximado de 30 kg cada volume; Transporte com responsabilidade pela integridade dos equipamentos durante o trajeto.	1,00	unidade	232,00	232,00	-	-
Órgão : CM DE ROSÁRIO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr.: 35, Ano : 2026, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 26/06/2026						
Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
SONORIZAÇÃO	1,00	unidade	1.140,00	1.140,00	-	-
Órgão : CM DE ROSÁRIO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr.: 47, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 07/06/2025						

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de processo para registro de preços, não há a necessidade de definição prévia da dotação orçamentária.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A _____ (pessoa
jurídica) _____, inscrito
no CNPJ nº _____, estabelecido no
endereço _____, vem
através de este atestar para os devidos fins que a empresa
_____, CNPJ
_____, estabelecida no endereço
_____, forneceu os produtos/serviços de
_____.

Atestamos, ainda, que os produtos/serviços foram comercializados/prestados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ